



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 249, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.**

Altera o Anexo 6 (Descrição de Cargos) do cargo de Operador de ETA da Lei Complementar nº 82, de 17 de dezembro de 2002.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo 6 (Descrição de Cargos), especificamente no campo "Requisitos para Preenchimento" do cargo de Operador de ETA, constante da Lei Complementar nº 82, de 17 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 6 – DESCRIÇÃO DE CARGOS  
5 Grupo Ocupacional Operacional

DENOMINAÇÃO : Operador de ETA.


DESCRIÇÃO SUMÁRIA : .....

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO : Ensino médio técnico completo na área de Química ou equivalente e registro no Conselho Regional de Química.


FORMA DE PROVIMENTO: .....

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de outubro de 2013.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração